

PROPOSTA DE PREÇOS

AO

Colégio Pedro II / Reitoria

Processo Administrativo nº 23783.000283/2021-68

A empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, sediada à Rua Vieira Ferreira nº 125 - Bonsucesso - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21.040-290, apresenta sua proposta de preços para a serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas e instalações prediais utilizados pelo Colégio Pedro.

Reitoria			
Categoria Profissional / Atividade	Quantidade	Valor Unitário Anual	Total Anual
Técnico em Edificações	1	R\$ 128.992,85	R\$ 128.992,85
Técnico em Eletrotécnica	2	R\$ 120.962,79	R\$ 241.925,58
Eletricista	1	R\$ 94.870,06	R\$ 94.870,06
Oficial de Manutenção	2	R\$ 76.656,56	R\$ 153.313,12
Composição Tabelas Oficias (SINAPI e outras) para Materiais e Serviços Eventuais	330.000	R\$ 0,87	R\$ 287.100,00
Totalização			R\$ 906.201,61

Campus Centro			
Categoria Profissional / Atividade	Quantidade	Valor Unitário Anual	Total Anual
Técnico em Edificações	1	R\$ 128.992,85	R\$ 128.992,85
Técnico em Eletrotécnica	0	R\$ 120.962,79	R\$ -
Eletricista	1	R\$ 94.870,06	R\$ 94.870,06
Oficial de Manutenção	3	R\$ 76.656,56	R\$ 229.969,68
Composição Tabelas Oficias (SINAPI e outras) para Materiais e Serviços Eventuais	900.000	R\$ 0,87	R\$ 783.000,00
Totalização			R\$ 1.236.832,59

Campus Duque de Caxias			
Categoria Profissional / Atividade	Quantidade	Valor Unitário Anual	Total Anual
Técnico em Edificações	1	R\$ 128.992,85	R\$ 128.992,85
Técnico em Eletrotécnica	0	R\$ 120.962,79	R\$ -
Eletricista	1	R\$ 94.870,06	R\$ 94.870,06
Oficial de Manutenção	1	R\$ 76.656,56	R\$ 76.656,56
Composição Tabelas Oficias (SINAPI e outras) para Materiais e Serviços Eventuais	150.000	R\$ 0,87	R\$ 130.500,00
Totalização			R\$ 431.019,47

Campus Engenho Novo I			
Categoria Profissional / Atividade	Quantidade	Valor Unitário Anual	Total Anual
Técnico em Edificações	0	R\$ 128.992,85	R\$ -
Técnico em Eletrotécnica	0	R\$ 120.962,79	R\$ -
Eletricista	0	R\$ 94.870,06	R\$ -
Oficial de Manutenção	2	R\$ 76.656,56	R\$ 153.313,12
Composição Tabelas Oficias (SINAPI e outras) para Materiais e Serviços Eventuais	220.000	R\$ 0,87	R\$ 191.400,00
Totalização			R\$ 344.713,12

Campus Engenho Novo II			
Categoria Profissional / Atividade	Quantidade	Valor Unitário Anual	Total Anual

Técnico em Edificações	1	R\$ 128.992,85	R\$ 128.992,85
Técnico em Eletrotécnica	0	R\$ 120.962,79	R\$ -
Eletricista	0	R\$ 94.870,06	R\$ -
Oficial de Manutenção	2	R\$ 76.656,56	R\$ 153.313,12
Composição Tabelas Oficiais (SINAPI e outras) para Materiais e Serviços Eventuais	460.000	R\$ 0,87	R\$ 400.200,00
Totalização			R\$ 682.505,97

Campus Humaitá I			
Categoria Profissional / Atividade	Quantidade	Valor Unitário Anual	Total Anual
Técnico em Edificações	0	R\$ 128.992,85	R\$ -
Técnico em Eletrotécnica	0	R\$ 120.962,79	R\$ -
Eletricista	0	R\$ 94.870,06	R\$ -
Oficial de Manutenção	2	R\$ 76.656,56	R\$ 153.313,12
Composição Tabelas Oficiais (SINAPI e outras) para Materiais e Serviços Eventuais	220.000	R\$ 0,87	R\$ 191.400,00
Totalização			R\$ 344.713,12

Campus Humaitá II			
Categoria Profissional / Atividade	Quantidade	Valor Unitário Anual	Total Anual
Técnico em Edificações	1	R\$ 128.992,85	R\$ 128.992,85
Técnico em Eletrotécnica	0	R\$ 120.962,79	R\$ -
Eletricista	1	R\$ 94.870,06	R\$ 94.870,06
Oficial de Manutenção	2	R\$ 76.656,56	R\$ 153.313,12
Composição Tabelas Oficiais (SINAPI e outras) para Materiais e Serviços Eventuais	850.000	R\$ 0,87	R\$ 739.500,00
Totalização			R\$ 1.116.676,03

Campus Niterói I			
Categoria Profissional / Atividade	Quantidade	Valor Unitário Anual	Total Anual
Técnico em Edificações	1	R\$ 128.992,85	R\$ 128.992,85
Técnico em Eletrotécnica	0	R\$ 120.962,79	R\$ -
Eletricista	1	R\$ 94.870,06	R\$ 94.870,06
Oficial de Manutenção	1	R\$ 76.656,56	R\$ 76.656,56
Composição Tabelas Oficiais (SINAPI e outras) para Materiais e Serviços Eventuais	75.000	R\$ 0,87	R\$ 65.250,00
Totalização			R\$ 365.769,47

Campus Realengo I			
Categoria Profissional / Atividade	Quantidade	Valor Unitário Anual	Total Anual
Técnico em Edificações	1	R\$ 128.992,85	R\$ 128.992,85
Técnico em Eletrotécnica	0	R\$ 120.962,79	R\$ -
Eletricista	1	R\$ 94.870,06	R\$ 94.870,06
Oficial de Manutenção	2	R\$ 76.656,56	R\$ 153.313,12
Composição Tabelas Oficiais (SINAPI e outras) para Materiais e Serviços Eventuais	855.000	R\$ 0,87	R\$ 743.850,00
Totalização			R\$ 1.121.026,03

Campus Realengo II			
Categoria Profissional / Atividade	Quantidade	Valor Unitário Anual	Total Anual
Técnico em Edificações	1	R\$ 128.992,85	R\$ 128.992,85

Técnico em Eletrotécnica	0	R\$ 120.962,79	R\$ -
Eletricista	0	R\$ 94.870,06	R\$ -
Oficial de Manutenção	2	R\$ 76.656,56	R\$ 153.313,12
Composição Tabelas Oficias (SINAPI e outras) para Materiais e Serviços Eventuais	323.821	R\$ 0,87	R\$ 281.724,27
Totalização			R\$ 564.030,24

Campus São Cristóvão I			
Categoria Profissional / Atividade	Quantidade	Valor Unitário Anual	Total Anual
Técnico em Edificações	1	R\$ 128.992,85	R\$ 128.992,85
Técnico em Eletrotécnica	0	R\$ 120.962,79	R\$ -
Eletricista	1	R\$ 94.870,06	R\$ 94.870,06
Oficial de Manutenção	2	R\$ 76.656,56	R\$ 153.313,12
Composição Tabelas Oficias (SINAPI e outras) para Materiais e Serviços Eventuais	253.967	R\$ 0,87	R\$ 220.951,29
Totalização			R\$ 598.127,32

Campus São Cristóvão II			
Categoria Profissional / Atividade	Quantidade	Valor Unitário Anual	Total Anual
Técnico em Edificações	1	R\$ 128.992,85	R\$ 128.992,85
Técnico em Eletrotécnica	0	R\$ 120.962,79	R\$ -
Eletricista	1	R\$ 94.870,06	R\$ 94.870,06
Oficial de Manutenção	2	R\$ 76.656,56	R\$ 153.313,12
Composição Tabelas Oficias (SINAPI e outras) para Materiais e Serviços Eventuais	600.000	R\$ 0,87	R\$ 522.000,00
Totalização			R\$ 899.176,03

Campus São Cristóvão III			
Categoria Profissional / Atividade	Quantidade	Valor Unitário Anual	Total Anual
Técnico em Edificações	1	R\$ 128.992,85	R\$ 128.992,85
Técnico em Eletrotécnica	0	R\$ 120.962,79	R\$ -
Eletricista	1	R\$ 94.870,06	R\$ 94.870,06
Oficial de Manutenção	2	R\$ 76.656,56	R\$ 153.313,12
Composição Tabelas Oficias (SINAPI e outras) para Materiais e Serviços Eventuais	414.959	R\$ 0,87	R\$ 361.014,33
Totalização			R\$ 738.190,36

Campus Tijuca I			
Categoria Profissional / Atividade	Quantidade	Valor Unitário Anual	Total Anual
Técnico em Edificações	1	R\$ 128.992,85	R\$ 128.992,85
Técnico em Eletrotécnica	0	R\$ 120.962,79	R\$ -
Eletricista	0	R\$ 94.870,06	R\$ -
Oficial de Manutenção	2	R\$ 76.656,56	R\$ 153.313,12
Composição Tabelas Oficias (SINAPI e outras) para Materiais e Serviços Eventuais	350.000	R\$ 0,87	R\$ 304.500,00
Totalização			R\$ 586.805,97

Campus Tijuca II			
Categoria Profissional / Atividade	Quantidade	Valor Unitário Anual	Total Anual
Técnico em Edificações	1	R\$ 128.992,85	R\$ 128.992,85
Técnico em Eletrotécnica	0	R\$ 120.962,79	R\$ -

Eletricista	1	R\$ 94.870,06	R\$ 94.870,06
Oficial de Manutenção	2	R\$ 76.656,56	R\$ 153.313,12
Composição Tabelas Oficias (SINAPI e outras) para Materiais e Serviços Eventuais	500.000	R\$ 0,87	R\$ 435.000,00
Totalização			R\$ 812.176,03

Totalizadora			
Categoria Profissional / Atividade	Quantidade	Valor Unitário Anual	Total Anual
Técnico em Edificações	13	R\$ 128.992,85	R\$ 1.676.907,05
Técnico em Eletrotécnica	2	R\$ 120.962,79	R\$ 241.925,58
Eletricista	10	R\$ 94.870,06	R\$ 948.700,60
Oficial de Manutenção	29	R\$ 76.656,56	R\$ 2.223.040,24
Composição Tabelas Oficias (SINAPI e outras) para Materiais e Serviços Eventuais	6.502.747	R\$ 0,87	R\$ 5.657.389,89
Totalização			R\$ 10.747.963,36

PREÇO TOTAL ANUAL

O preço total anual ofertado é : **R\$ 10.747.963,36**

DEZ MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

O preço ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, contribuições físicas e/ou para fiscais, supervisão, tributos, seguros e despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e tudo aquilo que for relacionado e/ou necessário à execução dos serviços e ainda que não esteja explicitamente definido como responsabilidade da CONTRATADA.

Para a formação de preços utilizamos como parâmetro a(s) convenção(ões) coletiva(as)s devidamente registrada(s) no M.T.E. sob o nº RJ1104/2023.

Nossa proposta tem validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da data presente.

Empresa Proponente : **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Endereço : **Rua Vieira Ferreira nº 125 - Bonsucesso - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21.040-290**

Telefone / Fax : **21 3139-3019**

Email : **comercial@espacopessoal.com.br**

CNPJ : **06.159.080/0001-09**

Inscrição Estadual : **ISENTO**

Inscrição Municipal : **348.181-6**

() Optante pelo simples nacional

(X) Não optante pelo simples nacional

DADOS BANCÁRIOS - Banco : Santander (033) - Agência : 3448 - Conta Corrente : 13000662-3

Rio de Janeiro (RJ), 07 de março de 2024.

**SERGIO JOSE DOS
SANTOS:04533230733**

Assinado de forma digital por
SERGIO JOSE DOS

SANTOS:04533230733

Dados: 2024.03.07 17:36:33 -03'00'



REGIME TRIBUTÁRIO (PIS E COFINS)		LUCRO REAL	
REGIME PREVIDENCIÁRIO (INSS/CPRB)		RECOLHIMENTO PELO FATURAMENTO (CPRB)	
HORAS DIÁRIAS TRABALHADAS:		44 HORAS SEMANAIS	8,8
VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO			R\$ 1.412,00
VALOR DE SALÁRIO ESTIPULADO EM ACORDO/CONVENÇÃO			R\$ 3.082,06
OBSERVAÇÃO:	Salário do Técnico em Edificações foi utilizado o cargo "Técnico em Geral" da CCT 2023-2025 SINDISTAL/RJ		

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A – SALÁRIO BASE			R\$ 3.082,06
B – ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	DEVIDO?	NÃO	R\$ 0,00
C – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	GRAU:	NENHUM	R\$ 0,00
D - ADICIONAL NOTURNO	HORAS POR DIA:	0	R\$ 0,00
E - ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA			R\$ 0,00
F - OUTROS (1)			R\$ 0,00
G - OUTROS (2)			R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 3.082,06

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
A - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO		8,33%	R\$ 256,84
B - FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		2,78%	R\$ 85,61
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			R\$ 342,45

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
A - INSS		0,00%	R\$ 0,00
B - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R\$ 85,61
C - SAT (RAT AJUSTADO)		3,75%	R\$ 128,42
D - SESC OU SESI		1,50%	R\$ 51,37
E - SENAI - SENAC		1,00%	R\$ 34,25
F - SEBRAE		0,60%	R\$ 20,55
G - INCRA		0,20%	R\$ 6,85
H - FGTS		8,00%	R\$ 273,96
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			R\$ 601,00

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A - TRANSPORTE	R\$ 8,55	26,00	R\$ 259,68
B - AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 17,50	20,98	R\$ 366,15
C - ASSISTÊNCIA MÉDICA FAMILIAR			R\$ 0,00
D - OUTROS (CAFÉ DA MANHÃ - §3º, CLÁUSULA 11ª)			R\$ 10,00
E - OUTROS (SEGURO DE VIDA - CLÁUSULA 17ª)			R\$ 8,56
F - OUTROS (3)			R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			R\$ 644,39

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,46%	R\$ 15,70
B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,04%	R\$ 1,26
C - MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,19%	R\$ 6,62
D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO		1,94%	R\$ 66,59
E - INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,34%	R\$ 11,69
F - MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO		3,67%	R\$ 125,79
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 227,64

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS			
A - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	UTILIZA CONTA VINCULADA	9,09%	R\$ 311,29
B - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS		1,93%	R\$ 66,21
C - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE		0,08%	R\$ 2,82
D - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		0,28%	R\$ 9,51
E - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,08%	R\$ 2,82
F - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (ESPECIFICAR)		0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			R\$ 392,65

SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA			
A - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	PAUSA PARA DESCANSO	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			R\$ 0,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A - UNIFORMES	UTILIZADOS C/ BASE NA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO		R\$ 234,73
B - MATERIAIS	UTILIZADOS C/ BASE NA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO		R\$ 95,96
C - EQUIPAMENTOS	UTILIZADOS C/ BASE NA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO		R\$ 0,00

D - OUTROS (SOFTWARE DE GERENCIAMENTO)	MÉDIA DE DOIS SISTEMAS ENCONTRADOS		R\$ 509,85
E - OUTROS (SUPERVISÃO DE ENGENHARIA)			R\$ 1.875,44
TOTAL DO SUBMÓDULO 5			R\$ 2.715,98

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A - CUSTOS INDIRETOS		5,00%	R\$ 400,31
B - LUCRO		10,00%	R\$ 840,65
C - TRIBUTOS	ALÍQUOTA EFETIVA (INCLUIR NOS CASOS DE SIMPLES E LUCRO REAL)		
CPRB		4,50%	R\$ 423,31
SIMPLES			R\$ 0,00
PIS	0,00%	1,15%	R\$ 108,18
COFINS	0,00%	5,32%	R\$ 500,45
ISS	0,00%	5,00%	R\$ 470,34
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 6			R\$ 2.743,24

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 3.082,06
SUBMÓDULO 2.1 - 13* (DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 342,45
SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 601,00
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 644,39
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 227,64
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	R\$ 392,65
SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	R\$ 0,00
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 2.715,98
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 2.743,24
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 10.749,40

REGIME TRIBUTÁRIO (PIS E COFINS)		LUCRO REAL	
REGIME PREVIDENCIÁRIO (INSS/CPRB)		RECOLHIMENTO PELO FATURAMENTO (CPRB)	
HORAS DIÁRIAS TRABALHADAS:		44 HORAS SEMANAIS	8,8
VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO			R\$ 1.412,00
VALOR DE SALÁRIO ESTIPULADO EM ACORDO/CONVENÇÃO			R\$ 3.082,06
OBSERVAÇÃO:	Salário do Técnico em Eletrotécnico foi utilizado o cargo "Técnico em Geral" da CCT 2023-2025 SINDISTAL/RJ		

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A – SALÁRIO BASE			R\$ 3.082,06
B – ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	DEVIDO?	SIM	R\$ 924,62
C – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	GRAU:	NENHUM	R\$ 0,00
D - ADICIONAL NOTURNO	HORAS POR DIA:	0	R\$ 0,00
E - ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA			R\$ 0,00
F - OUTROS (1)			R\$ 0,00
G - OUTROS (2)			R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 4.006,68

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
A - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO		8,33%	R\$ 333,89
B - FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		2,78%	R\$ 111,30
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			R\$ 445,19

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
A - INSS		0,00%	R\$ 0,00
B - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R\$ 111,30
C - SAT (RAT AJUSTADO)		3,75%	R\$ 166,94
D - SESC OU SESI		1,50%	R\$ 66,78
E - SENAI - SENAC		1,00%	R\$ 44,52
F - SEBRAE		0,60%	R\$ 26,71
G - INCRA		0,20%	R\$ 8,90
H - FGTS		8,00%	R\$ 356,15
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			R\$ 781,30

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A - TRANSPORTE	R\$ 8,55	26,00	R\$ 259,68
B - AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 17,50	20,98	R\$ 366,15
C - ASSISTÊNCIA MÉDICA FAMILIAR			R\$ 0,00
D - OUTROS (CAFÉ DA MANHÃ - §3º, CLÁUSULA 11ª)			R\$ 10,00
E - OUTROS (SEGURO DE VIDA - CLÁUSULA 17ª)			R\$ 8,56
F - OUTROS (3)			R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			R\$ 644,39

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RECISÃO			
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,46%	R\$ 20,40
B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,04%	R\$ 1,63
C - MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,19%	R\$ 8,61
D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO		1,94%	R\$ 86,56
E - INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,34%	R\$ 15,19
F - MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO		3,67%	R\$ 163,53
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 295,93

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS			
A - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	UTILIZA CONTA VINCULADA	9,09%	R\$ 404,67
B - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS		1,93%	R\$ 86,07
C - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE		0,08%	R\$ 3,67
D - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		0,28%	R\$ 12,37
E - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,08%	R\$ 3,67
F - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (ESPECIFICAR)		0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			R\$ 510,44

SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA			
A - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	PAUSA PARA DESCANSO	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			R\$ 0,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A - UNIFORMES	UTILIZADOS C/ BASE NA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO		R\$ 234,73
B - MATERIAIS	UTILIZADOS C/ BASE NA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO		R\$ 310,91
C - EQUIPAMENTOS (EPI)	UTILIZADOS C/ BASE NA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO		R\$ 278,20

D - OUTROS (SOFTWARE DE GERENCIAMENTO)	UTILIZADOS C/ BASE NA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO		R\$ 0,00
E - OUTROS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 5			R\$ 823,84

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A - CUSTOS INDIRETOS		5,00%	R\$ 375,39
B - LUCRO		10,00%	R\$ 788,32
C - TRIBUTOS	ALÍQUOTA EFETIVA (INCLUIR NOS CASOS DE SIMPLES E LUCRO REAL)		
CPRB		4,50%	R\$ 396,96
SIMPLES			R\$ 0,00
PIS	0,00%	1,15%	R\$ 101,44
COFINS	0,00%	5,32%	R\$ 469,29
ISS	0,00%	5,00%	R\$ 441,06
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 6			R\$ 2.572,46

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.006,68
SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 445,19
SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 781,30
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 644,39
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RECISÃO	R\$ 295,93
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	R\$ 510,44
SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	R\$ 0,00
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 823,84
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 2.572,46
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 10.080,23

REGIME TRIBUTÁRIO (PIS E COFINS)		LUCRO REAL	
REGIME PREVIDENCIÁRIO (INSS/CPRB)		RECOLHIMENTO PELO FATURAMENTO (CPRB)	
HORAS DIÁRIAS TRABALHADAS:		44 HORAS SEMANAIS	8,8
VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO			R\$ 1.412,00
VALOR DE SALÁRIO ESTIPULADO EM ACORDO/CONVENÇÃO			R\$ 2.267,00
OBSERVAÇÃO:	Salário do Eletricista foi utilizado o cargo "Eletricista Montador, Eletricista, a CCT 2023-2025 SINDISTAL/RJ		

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A – SALÁRIO BASE			R\$ 2.267,00
B – ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	DEVIDO?	SIM	R\$ 680,10
C – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	GRAU:	NENHUM	R\$ 0,00
D - ADICIONAL NOTURNO	HORAS POR DIA:	0	R\$ 0,00
E - ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA			R\$ 0,00
F - OUTROS (1)			R\$ 0,00
G - OUTROS (2)			R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.947,10

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
A - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO		8,33%	R\$ 245,59
B - FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		2,78%	R\$ 81,86
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			R\$ 327,46

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
A - INSS		0,00%	R\$ 0,00
B - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R\$ 81,86
C - SAT (RAT AJUSTADO)		3,75%	R\$ 122,80
D - SESC OU Sesi		1,50%	R\$ 49,12
E - SENAI - SENAC		1,00%	R\$ 32,75
F - SEBRAE		0,60%	R\$ 19,65
G - INCRA		0,20%	R\$ 6,55
H - FGTS		8,00%	R\$ 261,96
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			R\$ 574,68

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A - TRANSPORTE	R\$ 8,55	26,00	R\$ 308,58
B - AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 17,50	20,98	R\$ 366,15
C - ASSISTÊNCIA MÉDICA FAMILIAR			R\$ 0,00
D - OUTROS (CAFÉ DA MANHÃ - §3º, CLÁUSULA 11ª)			R\$ 10,00
E - OUTROS (SEGURO DE VIDA - CLÁUSULA 17ª)			R\$ 8,56
F - OUTROS (3)			R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			R\$ 693,29

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RECISÃO			
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,46%	R\$ 15,01
B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,04%	R\$ 1,20
C - MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,19%	R\$ 6,33
D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO		1,94%	R\$ 63,67
E - INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,34%	R\$ 11,17
F - MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO		3,67%	R\$ 120,29
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 217,67

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS			
A - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	UTILIZA CONTA VINCULADA	9,09%	R\$ 297,66
B - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS		1,93%	R\$ 63,31
C - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE		0,08%	R\$ 2,70
D - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		0,28%	R\$ 9,10
E - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,08%	R\$ 2,70
F - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (ESPECIFICAR)		0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			R\$ 375,46

SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA			
A - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	PAUSA PARA DESCANSO	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			R\$ 0,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A - UNIFORMES	UTILIZADOS C/ BASE NA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO		R\$ 326,22
B - MATERIAIS	UTILIZADOS C/ BASE NA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO		R\$ 148,20
C - EQUIPAMENTOS (EPI)	UTILIZADOS C/ BASE NA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO		R\$ 278,20

D - OUTROS (SOFTWARE DE GERENCIAMENTO)	UTILIZADOS C/ BASE NA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO		R\$ 0,00
E - OUTROS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 5			R\$ 752,62

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A - CUSTOS INDIRETOS		5,00%	R\$ 294,41
B - LUCRO		10,00%	R\$ 618,27
C - TRIBUTOS	ALÍQUOTA EFETIVA (INCLUIR NOS CASOS DE SIMPLES E LUCRO REAL)		
CPRB		4,50%	R\$ 311,33
SIMPLES			R\$ 0,00
PIS	0,00%	1,15%	R\$ 79,56
COFINS	0,00%	5,32%	R\$ 368,06
ISS	0,00%	5,00%	R\$ 345,92
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 6			R\$ 2.017,56

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.947,10
SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 327,46
SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 574,68
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 693,29
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RECISÃO	R\$ 217,67
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	R\$ 375,46
SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	R\$ 0,00
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 752,62
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 2.017,56
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 7.905,84

REGIME TRIBUTÁRIO (PIS E COFINS)		LUCRO REAL	
REGIME PREVIDENCIÁRIO (INSS/CPRB)		RECOLHIMENTO PELO FATURAMENTO (CPRB)	
HORAS DIÁRIAS TRABALHADAS:		44 HORAS SEMANAIS	8,8
VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO			R\$ 1.412,00
VALOR DE SALÁRIO ESTIPULADO EM ACORDO/CONVENÇÃO			R\$ 2.235,57
OBSERVAÇÃO:	Salário do Oficial de Manutenção foi utilizado o cargo "Eletricista da CCT 2023-2025 SINDISTAL/RJ"		

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A – SALÁRIO BASE			R\$ 2.235,57
B – ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	DEVIDO?	NÃO	R\$ 0,00
C – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	GRAU:	NENHUM	R\$ 0,00
D - ADICIONAL NOTURNO	HORAS POR DIA:	0	R\$ 0,00
E - ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA			R\$ 0,00
F - OUTROS (1)			R\$ 0,00
G - OUTROS (2)			R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.235,57

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
A - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO		8,33%	R\$ 186,30
B - FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		2,78%	R\$ 62,10
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			R\$ 248,40

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
A - INSS		0,00%	R\$ 0,00
B - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R\$ 62,10
C - SAT (RAT AJUSTADO)		3,75%	R\$ 93,15
D - SESC OU Sesi		1,50%	R\$ 37,26
E - SENAI - SENAC		1,00%	R\$ 24,84
F - SEBRAE		0,60%	R\$ 14,90
G - INCRA		0,20%	R\$ 4,97
H - FGTS		8,00%	R\$ 198,72
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			R\$ 435,94

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A - TRANSPORTE	R\$ 8,55	26,00	R\$ 310,47
B - AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 17,50	20,98	R\$ 366,15
C - ASSISTÊNCIA MÉDICA FAMILIAR			R\$ 0,00
D - OUTROS (CAFÉ DA MANHÃ - §3º, CLÁUSULA 11ª)			R\$ 10,00
E - OUTROS (SEGURO DE VIDA - CLÁUSULA 17ª)			R\$ 8,56
F - OUTROS (3)			R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			R\$ 695,18

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RECISÃO			
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,46%	R\$ 11,38
B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,04%	R\$ 0,91
C - MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,19%	R\$ 4,80
D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO		1,94%	R\$ 48,30
E - INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,34%	R\$ 8,48
F - MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO		3,67%	R\$ 91,24
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 165,12

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS			
A - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	UTILIZA CONTA VINCULADA	9,09%	R\$ 225,79
B - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS		1,93%	R\$ 48,02
C - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE		0,08%	R\$ 2,05
D - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		0,28%	R\$ 6,90
E - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,08%	R\$ 2,05
F - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (ESPECIFICAR)		0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			R\$ 284,81

SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA			
A - SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO	PAUSA PARA DESCANSO	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			R\$ 0,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A - UNIFORMES	UTILIZADOS C/ BASE NA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO		R\$ 326,22
B - MATERIAIS	UTILIZADOS C/ BASE NA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO		R\$ 191,60
C - EQUIPAMENTOS (EPI)	UTILIZADOS C/ BASE NA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO		R\$ 175,00

D - OUTROS (SOFTWARE DE GERENCIAMENTO)	UTILIZADOS C/ BASE NA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO		R\$ 0,00
E - OUTROS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 5			R\$ 692,82

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A - CUSTOS INDIRETOS		5,00%	R\$ 237,89
B - LUCRO		10,00%	R\$ 499,57
C - TRIBUTOS	ALÍQUOTA EFETIVA (INCLUIR NOS CASOS DE SIMPLES E LUCRO REAL)		
CPRB		4,50%	R\$ 251,56
SIMPLES			R\$ 0,00
PIS	0,00%	1,15%	R\$ 64,29
COFINS	0,00%	5,32%	R\$ 297,40
ISS	0,00%	5,00%	R\$ 279,51
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 6			R\$ 1.630,22

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.235,57
SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 248,40
SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 435,94
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 695,18
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RECISÃO	R\$ 165,12
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	R\$ 284,81
SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA	R\$ 0,00
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 692,82
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 1.630,22
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 6.388,05

EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO	VIDA ÚTIL (MESES)	CUSTO MENSAL ESTIMADO
Furadeira 650W 1/2	Unidade	16	R\$ 139,90	24	R\$ 93,27
Parafusadeira e furadeira de impacto 1/2 bateria	Unidade	16	R\$ 219,90	24	R\$ 146,60
Jogo serra copo para metal e madeira	Unidade	16	R\$ 69,99	1	R\$ 1.119,84
Plaina média n.º 5	Unidade	16	R\$ 184,90	24	R\$ 123,27
Jogo de chave torx T7 a T40	Unidade	16	R\$ 199,99	24	R\$ 133,33
Conjunto de chaves canhão 6 a 13mm	Unidade	16	R\$ 58,81	24	R\$ 39,21
Conjunto saca polia com 2 e 3 garras abertura de 150mm	Unidade	16	R\$ 200,00	24	R\$ 133,33
Pé de cabra	Unidade	16	R\$ 53,00	60	R\$ 14,13
Trena 30m 1/2 fita de fibra de vidro	Unidade	16	R\$ 147,15	24	R\$ 98,10
Botas de borracha preta e branca	Unidade	16	R\$ 43,00	6	R\$ 114,67
Torno de bancada (morsa) n.º 5	unidade	16	R\$ 208,90	60	R\$ 55,71
Escada autoportante de 7 degraus	Unidade	16	R\$ 199,90	60	R\$ 53,31
Escada extensiva de alumínio, 8x2 degraus. REF.: botafogo ou similar	Unidade	16	R\$ 434,90	60	R\$ 115,97
Baú para ferramentas n.º 03, básico, em chapa de aço com cadeado	Unidade	16	R\$ 120,00	60	R\$ 32,00
Sequencímetro e fasímetro portátil digital 600v, cat III. Ref.: MINIPA MFA-862	Unidade	16	R\$ 649,90	24	R\$ 433,27
Alicate de bico meia-cana reto 6"	Unidade	16	R\$ 25,50	24	R\$ 17,00
Alicate de bico meio cana tocha 7Pol aço carbono	Unidade	16	R\$ 34,61	24	R\$ 23,07
Alicate de bico curvo 7Pol 1/2	Unidade	16	R\$ 37,17	24	R\$ 24,78
Alicate de corte diagonal 6Pol	Unidade	16	R\$ 73,95	24	R\$ 49,30
Alicate universal 8"	Unidade	16	R\$ 62,90	24	R\$ 41,93
Alicate prensa terminal	Unidade	16	R\$ 134,83	24	R\$ 89,89
Chave de fenda isolada 1/4 x 6Pol	Unidade	16	R\$ 14,37	24	R\$ 9,58
Chave de grifo n.º 08", 10", 12", 14", 18", 24" e 36"	Unidade	16	R\$ 86,65	24	R\$ 57,77
Chave Inglesa 10" cabo emborrachado	Unidade	16	R\$ 39,90	24	R\$ 26,60
Chave Phillips Isolada 1/4 x 5"	Unidade	16	R\$ 13,90	24	R\$ 9,27
Chave Phillips Isolada 1/4 x 6Pol	Unidade	16	R\$ 13,99	24	R\$ 9,33
Chave Phillips Isolada 1/3 x 3"	Unidade	16	R\$ 19,76	24	R\$ 13,17
Chave Phillips Isolada 3/16 x 3"	Unidade	16	R\$ 18,10	24	R\$ 12,07
Chave Phillips Isolada 3/16 x 4"	Unidade	16	R\$ 12,50	24	R\$ 8,33
Chave Inglesa 10" cabo emborrachado	Unidade	16	R\$ 39,90	24	R\$ 26,60
Chave teste	Unidade	16	R\$ 5,00	24	R\$ 3,33
Jogo de chave hexagonal Allen 1/16 a 3/8	Unidade	16	R\$ 95,90	24	R\$ 63,93
Jogo de chave combinada de 6 a 22mm	Unidade	16	R\$ 89,90	24	R\$ 59,93
Estilete	Unidade	16	R\$ 7,45	6	R\$ 19,87
Maleta para ferramentas	Unidade	16	R\$ 102,24	60	R\$ 27,26
Caixa para ferramentas com 7 gavetas	Unidade	16	R\$ 189,00	60	R\$ 50,40
Cadeado 20mm	Unidade	16	R\$ 18,00	60	R\$ 4,80
Lanterna Grande	Unidade	16	R\$ 65,00	24	R\$ 43,33
Chave de fenda isolada 1/4 x 8"	Unidade	16	R\$ 16,55	24	R\$ 11,03
Chave de fenda isolada 1/8 x 3"	Unidade	16	R\$ 6,00	24	R\$ 4,00
Bomba de borracha p/ desobstrução de esgoto	Unidade	16	R\$ 645,56	24	R\$ 430,37
Trena de aço 5m	Unidade	16	R\$ 19,90	24	R\$ 13,27
Estação de solda 60w	Unidade	16	R\$ 299,90	60	R\$ 79,97
Detector de tensão range: 90-1000v AC	Unidade	16	R\$ 30,90	60	R\$ 8,24
Alicate amperímetro corrente CA 400A	Unidade	16	R\$ 152,00	24	R\$ 101,33
Multímetro Digital	Unidade	16	R\$ 154,90	24	R\$ 103,27

ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

E - Mail: comercial@espacopessoal.com.br

CNPJ: 06.159.080/0001-09

Tel/Fax: (21) 3139-3019

Rua Vieira Ferreira nº 125 - Bonsucesso - Rio de Janeiro/RJ

Rádio de comunicação distância maior que 9Km	Unidade	16	R\$ 498,99	24	R\$ 332,66
Alicate de bomba d'água 10" e 12"	Unidade	16	R\$ 23,90	24	R\$ 15,93
Alicate de pressão 10"	Unidade	16	R\$ 17,99	24	R\$ 11,99
Alicate universal 8"	Unidade	16	R\$ 62,90	24	R\$ 41,93
Arco de serra	Unidade	16	R\$ 51,90	24	R\$ 34,60
Trena a laser	Unidade	16	R\$ 152,00	24	R\$ 101,33
Chave de corrente 4"	Unidade	16	R\$ 145,00	24	R\$ 96,67
Desentupidor de pia	Unidade	16	R\$ 8,00	6	R\$ 21,33
Nível de bolha	Unidade	16	R\$ 49,90	24	R\$ 33,27
Paquímetro de plástico	Unidade	16	R\$ 9,67	24	R\$ 6,45
Prumo	Unidade	16	R\$ 41,90	24	R\$ 27,93
Escova de aço	Unidade	16	R\$ 5,00	6	R\$ 13,33
Esquadro	Unidade	16	R\$ 29,90	24	R\$ 19,93
Grampo sargento n.º 2	Unidade	16	R\$ 34,90	60	R\$ 9,31
Lima grossa	Unidade	16	R\$ 19,09	24	R\$ 12,73
Jogo de soquete estriado encaixe de 1/2" de 8mm a 32 mm	Unidade	16	R\$ 32,00	24	R\$ 21,33
Jogo de formões	Unidade	16	R\$ 29,90	24	R\$ 19,93
Jogo de limas (redondo, quadrado, triangular, chato, meia-cana, murça e cortes simples)	Unidade	16	R\$ 95,11	24	R\$ 63,41
Rebitador	Unidade	16	R\$ 32,00	24	R\$ 21,33
Marreta de borracha	Unidade	16	R\$ 22,00	24	R\$ 14,67
Marreta de 1Kg	Unidade	16	R\$ 30,00	24	R\$ 20,00
Martelo	Unidade	16	R\$ 14,50	24	R\$ 9,67
Talhadeira com empunhadura 300 e 350 mm	Unidade	16	R\$ 45,90	24	R\$ 30,60
Ponteiro com empunhadura 300 mm	Unidade	16	R\$ 19,90	24	R\$ 13,27
Colher de pedreiro	Unidade	16	R\$ 17,90	24	R\$ 11,93
Serrote 24"	Unidade	16	R\$ 40,90	24	R\$ 27,27
CUSTO TOTAL MENSAL ESTIMADO					R\$ 5.181,83

UNIFORME - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES & TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

ITEM	CUSTO UNITÁRIO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANTIDADE MÍNIMA	CUSTO MENSAL
Calça Comprida tipo <i>jeans</i> ou sarja	R\$ 50,50	6	4	R\$ 33,67
Camisa Manga Curta	R\$ 46,00	6	12	R\$ 92,00
Blusa de Inverno	R\$ 66,00	6	4	R\$ 44,00
Par de Botina com Sola de Borracha	R\$ 48,00	6	4	R\$ 32,00
Capa de Chuva	R\$ 40,05	6	2	R\$ 13,35
Cinto	R\$ 25,70	6	4	R\$ 17,13
Crachá de Identificação	R\$ 15,45	6	1	R\$ 2,58
CUSTO TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 234,73

UNIFORME - ELETRICISTA & OFICIAL DE MANUTENÇÃO

ITEM	CUSTO UNITÁRIO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANTIDADE MÍNIMA	CUSTO MENSAL
Calça em Brim	R\$ 65,00	6	4	R\$ 43,33
Camisa em Brim	R\$ 59,90	6	12	R\$ 119,80
Jaqueta de Frio	R\$ 128,00	6	4	R\$ 85,33
Par de Botina com Biqueira de Aço	R\$ 67,00	6	4	R\$ 44,67
Capa de Chuva	R\$ 40,15	6	2	R\$ 13,38
Cinto	R\$ 25,70	6	4	R\$ 17,13
Crachá de Identificação	R\$ 15,45	6	1	R\$ 2,58
CUSTO TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 326,22

E.P.I.'s

ITEM	CUSTO UNITÁRIO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANTIDADE MÍNIMA	CUSTO MENSAL
Cinto Trava Quedas (Paraquedista)	R\$ 100,25	12	4	R\$ 33,42
Talabarte par cinto em " Y "	R\$ 185,55	12	4	R\$ 61,85
Capacete com presilha tipo jugular	R\$ 27,00	12	4	R\$ 9,00
Óculos de Proteção	R\$ 5,85	12	6	R\$ 2,93
Protetor Tipo Abafador	R\$ 41,83	12	12	R\$ 41,83
Plug para Proteção Auricular	R\$ 2,50	12	12	R\$ 2,50
Cone de PVC - Duas Faixas (Proteção Coletiva)	R\$ 25,00	12	32	R\$ 66,67
Protetor Facial Acrílico para Capacete	R\$ 70,00	12	4	R\$ 23,33
Máscara Respiratória - Carbogرافite	R\$ 55,00	12	8	R\$ 36,67
CUSTO TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 278,20

ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

E - Mail: comercial@espacopessoal.com.br

CNPJ: 06.159.080/0001-09

Tel/Fax: (21) 3139-3019

Rua Vieira Ferreira nº 125 - Bonsucesso - Rio de Janeiro/RJ



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Resultado da Consulta FAP - Ano Vigência 2024

Dados do Estabelecimento

CNPJ	06.159.080/0001-09
Razão Social	ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Endereço	R VIEIRA FERREIRA 125, BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO, RJ, 21040290
Início da Atividade	18/03/2004
Última Atualização na RFB	18/03/2004

Dados do FAP

Vigência: 2024 Valor: 1,2586 Tipo: Cálculo Original Realizado em: 30/09/2023

Informações da Extração

Vigência: 2024	Início Período Base: 01/01/2021	Fim Período Base: 31/12/2022
GFIP: 25/04/2023	Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP	
Benefícios: 15/04/2023	Sistema Único de Benefícios - SUB	
ESocial: 29/06/2023	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	
CAT: 17/08/2023	Sistema de Comunicação de Acidente de Trabalho - CATWEB	
Expectativa de Vida: 26/05/2023	Ano Referência: 2021	IBGE

Dados do Cálculo

0 Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT
17 B91 - Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho
0 B92 - Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho
0 B93 - Pensão por morte por acidente de trabalho
0 B94 - Auxílio-acidente por acidente de trabalho
0 Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada
R\$ 80.984,52 Valor Total de Benefícios Pagos
R\$ 161.065.649,35 Massa Salarial
3.274,00 Número Médio de Vínculos
1.079 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE
722 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP
78.30-2/00 CNAE - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

Indicadores do Cálculo

Índice de Frequência: 5,1924	Nº Ordem de Frequência: 468,4886	Percentil de Frequência: 64,8389
Índice de Gravidade: 0,5192	Nº Ordem de Gravidade: 462,0434	Percentil de Gravidade: 63,9450
Índice de Custo: 0,5028	Nº Ordem de Custo: 398,3364	Percentil de Custo: 55,1091
Taxa Média de Rotatividade: 34,3548%	Índice Composto: 1,2586	

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS						
EMPRESA						
EMPRESA: ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA			Nº CONTROLE: IiEnYzQLZFv0000-9		Nº ARQUIVO: NM54idUCw0W0000-2	
COMP: 01/2024	COD REC: 150	COD GPS: 2119	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	INSCRIÇÃO: 06.159.080/0001-09
TOMADOR/OBRA:			ALIQ RAT: 3,0		FAP: 1,25	RAT AJUSTADO: 3,75
INSCRIÇÃO:						
LOGRADOURO: RUA VIEIRA FERREIRA 125			BAIRRO: BONSUCESSO		CNAE PREPONDERANTE: 4299599	
CIDADE: RIO DE JANEIRO		UF: RJ	CEP: 21040-290	TELEFONE: 0021-31393019	CNAE: 4299599	
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:			515	620	744	779
					TOTAL	

SEGURADO						
Empregados/Avulsos		631.843,05	0,00	0,00	0,00	631.843,05
Contribuintes Individuais		2.487,46	0,00	0,00	0,00	2.487,46
EMPRESA						
Empregados/Avulsos		1.523.954,97	0,00	0,00	0,00	1.523.954,97
Contribuintes Individuais		5.781,41	0,00	0,00	0,00	5.781,41
RAT		285.741,47	0,00	0,00	0,00	285.741,47
RAT - Agentes Nocivos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98		2.449.808,36	0,00	0,00	0,00	2.449.808,36
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS ENTIDADES		441.946,87	0,00	0,00	0,00	441.946,87
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES		441.946,87	0,00	0,00	0,00	441.946,87

TOTAL A RECOLHER		441.946,87	0,00	0,00	0,00	441.946,87

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	06.159.080/0001-09
Nome	ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Período de apuração	01/2024
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	24146740648 / eSocial 64538341 / Reinf CP 64550112 / Reinf RET

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 621.880,96	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 1.313.710,73	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 443.512,08	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 31.292,85	R\$ 31.292,85
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 860,03	R\$ 860,03
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.411.256,65	R\$ 32.152,88

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	SERGIO JOSE DOS SANTOS
CPF	045.332.307-33
Telefone	3461-8555

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	15/02/2024 15:19:35
Nº do recibo de entrega	0000050000207234736
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:	06.159.080/0001-09

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	CNPJ	06.159.080/0001-09
Período apuração	01/2024	Número do Recibo	50000207234736
Data/Hora da Transmissão	15/02/2024 15:19:35	Identificação da Apuração de Débitos	24146740648 / eSocial 64538341 / Reinf CP 64550112 / Reinf RET

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000203401148
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	VIEIRA FERREIRA	Número	125
Complemento	-	Bairro/Distrito	BONSUCESSO
Município	RIO DE JANEIRO	UF	RJ
CEP	21040290	Telefone	2124540114
Correio Eletrônico	-		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	SERGIO JOSE DOS SANTOS	CPF	04533230733
Telefone	34618555		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	619.239,76		
Deduções	Salário Família: 27.357,42 Salário Maternidade: 25.217,11 Retenção Lei 9711/98: 566.665,23		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	2.641,20		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 2.641,20		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	288.726,37		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 288.726,37		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	2985-01	Descrição	CP PATRONAL - CPRB - ART.7º DA LEI 12.546/2011
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	1.024.984,36		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 1.024.984,36		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	191.169,00		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 191.169,00		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	15.293,52		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 15.293,52		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1191-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAC
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	76.467,60		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 76.467,60		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1196-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESC
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	114.701,40		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 114.701,40		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	45.880,56		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 45.880,56		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	29.985,48		
Saldo a Pagar	29.985,48		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0588-06	Descrição	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	446,24		
Saldo a Pagar	446,24		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1708-06	Descrição	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	213,39		
Saldo a Pagar	213,39		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	3208-06	Descrição	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	647,74		
Saldo a Pagar	647,74		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5952-07	Descrição	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	860,03		
Saldo a Pagar	860,03		



AO
COLÉGIO D. PEDRO II - REITORIA

Ref.: **Processo Administrativo nº 23783.000283/2021-68**

Razão Social : **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**
CNPJ : **06.159.080/0001-09**
Inscrição Estadual : **Isento**
Endereço : **Rua Vieira Ferreira nº 125 – Bonsucesso – Rio de Janeiro (RJ) – CEP 21.040-290**
Representante Legal : **Sérgio José dos Santos – Sócio-Administrador**
Carteira Identidade : **09.819.942-5 – I.F.P./RJ**
CPF : **045.332.307-33**

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
(Art. 9º, § 6º da IN RFB nº 1436/2013)

A empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, com sede na Rua Vieira Ferreira nº 125 – Bonsucesso – Rio de Janeiro (RJ) – CEP 21.040-290, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **06.159.080/0001-09**, através de seu representante legal supramencionado, declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada recolhe a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011. Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irretratável.

Rio de Janeiro (RJ), 04 de março de 2024.

SERGIO JOSE DOS SANTOS:04533230733 Assinado de forma digital por SERGIO JOSE DOS SANTOS:04533230733
Dados: 2024.03.04 14:11:23 -03'00'



ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
E - Mail: comercial@espacopessoal.com.br
CNPJ: 06.159.080/0001-09
Tel/Fax: (21) 3139-3019
Rua Vieira Ferreira nº 125 - Bonsucesso - Rio de Janeiro/RJ



Estipulante:
CLUBE PASI DE SEGUROS
CNPJ: 38.727.707/0001-77
Controle: 4000014833206

FATURA

Mês de referência
JANEIRO/2024

Data de Emissão
30/01/2024

Vencimento

Prêmio Líquido: R\$ 27.066,20

IOF: R\$ 103,24

Prêmio total a pagar

R\$ 27.169,44

Subestipulante
ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ

06.159.080/0001-09

Apólice

69400

Convênio

77246

Dados do Seguro

Período de Vigência: 01/01/2024 a 31/01/2024

Nº de Segurados no Período: 3.174

Capital Segurado Individual: R\$ 19.420,00

Capital Segurado Total: R\$ 61.639.080,00

Ramo: Vida em Grupo

Corretor

Povoa Consultoria de Benefícios e Corretora de Seguros

Telefone: (11) 3384-1562

E-mail: comercial@povoaseguros.com.br

Central PASI de Atendimento

Capitais e Regiões Metropolitanas

Outras Localidades

4000 - 1989

0800 703 6302

operacional@pasi.com.br

pasi.com.br

/seguropasi

Informações Importantes

MetLife

Seguradora Garantidora da Apólice:
METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S. A.
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1.253 Brooklin - São Paulo | CEP 04571-010
CNPJ: 02.102.498/0001-29 - www.metlife.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Santander

033-7

Boleto Quitado. Data:01/02/2024

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO.					Vencimento	
Beneficiário CLUBE PASI DE SEGUROS					Agencia/Cód.Beneficiário 3476 / 7761945	
Data de Emissão 30/01/2024	Número do Documento 5995172	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 04/03/2024	Nosso Número 4000014833206	
Carreira RÁPIDA COM REGISTRO - 101	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento		
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) Receber no vencimento ou dia útil seguinte. Após o vencimento o valor será acrescido de multa e juros de mora A cobertura do seguro está condicionada a quitação deste boleto até a data de vencimento Este boleto é registrado na plataforma da Febraban, caso não esteja disponível para pagamento de imediato, gentileza aguardar que no máximo 1 (uma) hora estará liberado para pagamento.					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
Pagador ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 06.159.080/0001-09 RUA VIEIRA FERREIRA 125 - BONSUCESSO					(=) Valor Cobrado	
Sacador/Avalista RIO DE JANEIRO - RJ - 21040290						

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

historico de faturas

ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ/CPF: 06159080000109
Apólice: 69400 | Convênio: 77246 | Última atualização: 04/03/2024
Gerado por: ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 04/03/2024 11:47



ID	Data Inicio Vigência	Valor da Fatura	Data de Vencimento	Status	Número de Segurados
1	01/02/2024	R\$ R\$ 27.178,00	10/03/2024	A VENCER	3175
2	01/01/2024	R\$ R\$ 27.169,44	10/02/2024	Pago	3174
3	01/12/2023	R\$ R\$ 27.289,28	10/01/2024	Pago	3188
4	01/11/2023	R\$ R\$ 27.255,04	10/12/2023	Pago	3184
5	01/10/2023	R\$ R\$ 27.143,76	10/11/2023	Pago	3171
6	01/09/2023	R\$ R\$ 27.306,40	10/10/2023	Pago	3190
7	01/08/2023	R\$ R\$ 27.383,44	10/09/2023	Pago	3199
8	01/07/2023	R\$ R\$ 25.988,16	10/08/2023	Pago	3036
9	01/06/2023	R\$ R\$ 25.286,24	10/07/2023	Pago	2954
10	01/05/2023	R\$ R\$ 23.856,72	10/06/2023	Pago	2787
11	01/04/2023	R\$ R\$ 22.743,92	10/05/2023	Pago	2657

Certificado de Seguro

Apólice PASI



Estipulante
CLUBE PASI DE SEGUROS
CNPJ: 38.727.707/0001-77

Seguradora
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A.
CNPJ: 02.102.498/0001.29

Corretor
POVOA CONSULTORIA DE BENEFÍCIOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
SUSEP: 202001486

Subestipulante
ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CEI/CPF/CNPJ: 06.159.080/0001-09
RUA VIEIRA FERREIRA 125 - BONSUCESSO - CEP 21040290 - RIO DE JANEIRO - RJ

Seguro

Proposta: 7724669400	Nº do Convênio: 77246	Nº da Apólice: 69400	Processo SUSEP: 15414.003220/2010-81
Início do Seguro: 01/09/2021	Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024	Nº de Segurados: 3175	
Grupo Segurado: Funcionários, Estagiários, Prestadores de Serviço			Sócios Inclusos: Não
Modalidade de Contratação: Compulsório	Capital Segurado: R\$ 19.420,00	Ajuste do Capital: Conforme Contrato	
Afastados Antes da Vigência: Sim		Aposentados Antes da Vigência: Sim	

Prêmio e Cobrança

Prêmio Individual: R\$ 8,56	Prêmio Bruto Total: R\$ 27178,00	IOF: R\$ 103,28	Prêmio Líquido Total: R\$ 27.074,72
Pagamento: Boleto	Periodicidade: Mensal	Custeio: Não Contributário	Fatura Mínima: R\$ 35,00

Informações Complementares

*Mais informações sobre esta cobertura no Anexo

Descrição das Coberturas e Assistências do Seguro	Limites de Indenização
Morte do Titular do Seguro - 100,00% do capital básico segurado	R\$ 19.420,00
Invalidez (total ou parcial) Permanente do Titular do Seguro causada por acidente - Até 100,00% do capital básico segurado	Até R\$ 19.420,00
*Bônus por Nascimento pago em espécie - R\$ 530,00	R\$ 530,00
Reembolso à Empresa das Despesas com Rescisão Trabalhista em Caso de Morte do Titular do Seguro - Até R\$ 1100,00	Até R\$ 1.100,00
*Invalidez Funcional Permanente Total por Doença do Titular - Antecipação - 100,00% do capital básico segurado	R\$ 19.420,00

* Mais informações sobre esta cobertura no Anexo.

Informações do Convênio, Importâncias Seguradas, Coberturas e Assistências descritos neste Certificado são referentes à vigência:
Consulte e atualize as informações do seu seguro no Portal do Cliente PASI - cliente.portalpasi.com.br

03/2024

Condições Contratuais

Apólice PASI



Grupo Segurado

É obrigatório que, todas as informações contidas na relação de segurados e fornecidas pelo Subestipulante no ato da contratação do seguro e a serem posteriormente enviadas para atualização da base segurada, sejam verdadeiras, autênticas e estejam em conformidade com a legislação vigente. Todos os funcionários deverão estar regularizados conforme critérios do eSocial e relacionados na GFIP/SEFIP do contratante. Em caso de adesão compulsória todos os funcionários constantes na GFIP/SEFIP deverão fazer parte do grupo segurado.

Não poderão fazer parte do grupo segurado pessoas que não tenham vínculo legal com o Subestipulante. Caso a relação de segurados inclua também sócios, acionistas, estagiários, prestadores de serviço e/ou associados, estes deverão possuir contratos legalizados vigentes e seguir as regras definidas nas Condições Especiais, recebidas neste ato. Em caso de transferência de Seguradora (encampação ou migração) as condições de aceitação deverão ser previamente pactuadas, registradas e assinadas no "Termo de Transferência", que fará parte integrante da documentação necessária.

Na ocasião do sinistro, ou a qualquer momento quando o Clube PASI de Seguros ou a Seguradora Garantidora julgar necessário, poderá ser solicitada uma cópia completa da GFIP/SEFIP ou dos contratos/estatuto, a fim de verificar as informações fornecidas e garantir as condições pactuadas para o contrato de seguro.

Qualquer alteração realizada posterior às condições pactuadas no ato da contratação, deverá estar descrita no Certificado do Seguro ou ser formalizada através de Aditivo ao contrato de seguro.

Atualização da Base Segurada

O Subestipulante tem a obrigação de manter junto ao Clube PASI de Seguros a relação de segurados atualizada, inclusive informando a situação atual dos segurados, sob pena de perder o direito à cobertura securitária, assistências e/ou indenização. O Subestipulante deverá enviar somente um arquivo por convênio ativo (subgrupo) contendo todos os nomes dos participantes do seguro do mês de vigência. Somente terão cobertura os segurados com vínculo legal e previamente informados ao Clube PASI de Seguros. Em caso de rescisão do vínculo do segurado com o Subestipulante perde-se imediatamente o direito às coberturas e assistências contratadas, sem que caiba restituição do prêmio pago. Caso o Subestipulante tenha mais de um convênio contratado, o segurado deverá sempre ser relacionado no subgrupo em que ele tiver o vínculo legal ativo. O segurado não poderá participar em mais de um grupo segurado (convênio) do mesmo Subestipulante. Os sócios, caso façam parte de mais de uma sociedade com seguro vigente (múltiplos convênios), somente poderão participar de um grupo segurado. Caso seja constatado a participação do sócio ou qualquer outro segurado em diversos grupos do mesmo contratante, prevalecerá o de maior valor, não cabendo a restituição dos prêmios pagos indevidamente.

Entre os dias 01 e 10 do mês, sempre que houver alteração no quadro de segurados ou na situação de algum integrante do grupo, deverá ser realizada a atualização da base segurada através do Portal PASI ou enviada para o e-mail vidas@pasi.com.br (em layout padrão fornecido pelo Clube PASI de Seguros: planilha Excel ou arquivo .txt). Funcionários em regime CLT terão cobertura desde a data de sua efetiva contratação na empresa, porém os admitidos após o envio da relação mensal deverão ser informados na relação do mês subsequente. Caso o Subestipulante deseje incluir de imediato o(s) novo(s) funcionário(s) em regime CLT no grupo, deverá enviar nova relação assim que este(s) tenha(m) sido efetivado(s) e a cobrança deste(s) prêmio(s) será realizada junto ao próximo faturamento. Funcionários admitidos e falecidos no primeiro mês de vigência, caso ainda não tenham sido informados, deverão obrigatoriamente constar na relação do mês subsequente. Empregados afastados, em conformidade com os critérios de aceitação, deverão ser relacionados nos campos específicos constando data e motivo de afastamento. Ocorrendo falecimento do funcionário é obrigatório constar seu nome na relação do mês da ocorrência e do mês subsequente ao óbito.

Caso o seguro inclua também sócios, acionistas, estagiários, prestadores de serviço e/ou associados, estes deverão também constar na mesma relação de segurados. Excepcionalmente, estes grupos específicos somente terão início de cobertura na vigência subsequente à contratação e após a sua inclusão na próxima relação mensal enviada ao Clube PASI de Seguros.

Ressalta-se que a responsabilidade de informar os participantes do grupo segurado é do Subestipulante, sendo que caso algum segurado não conste na base por qualquer razão, ele perderá o direito a cobertura ficando o Subestipulante responsável pelo eventual dano ocasionado.

Para a modalidade de seguro Capital Global, dispensa-se a relação nominal de segurados, devendo a atualização do número de segurados ser feita exclusivamente através do Portal do Cliente PASI e informando a totalidade de funcionários e sócios (caso inclusos no seguro) constantes na última guia GFIP/SEFIP.

Limite de Idade

Não haverá limite de idade para funcionários ativos regularizados em regime CLT. Para sócios, acionistas, estagiários e prestadores de serviço, o limite de idade será inferior a 70 anos para a inclusão no grupo segurado. Para associados, o limite de idade será estabelecido nas condições comerciais específicas da proposta.

Funcionários Afastados e Aposentados

Obrigatoriamente todos os funcionários deverão estar ativos, em plena atividade e em boas condições de saúde. Este Contrato não prevê aceitação para funcionários afastados e/ou aposentados por acidente ou doença antes do início de vigência do seguro, e caso sejam incluídos no grupo de segurados não terão direito às garantias contratadas ficando a Seguradora e o Clube PASI de Seguros isentos de qualquer responsabilidade, sem que caiba restituição dos prêmios pagos.

Vigência do Contrato e Início de Cobertura

Este contrato vigorará a partir da data de início informada no ato da contratação, considerando que o início de vigência do Seguro PASI é sempre no 1º dia do mês. O prazo de vigência deste seguro está determinado na página 1 da Proposta de Adesão, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento. Qualquer rescisão antecipada dependerá de acordo formal entre as partes, ficando o Subestipulante sujeito a penalidades em caso de cancelamento antes do prazo de vigência contratado. Em caso de negociações específicas com vigência superior a 12 meses, deverá ser assinado "Termo de Permanência" com as condições negociadas, que fará parte integrante do contrato de seguro.

Caso a Proposta de Adesão seja protocolada ou recebida de forma eletrônica após o início da vigência do seguro, qualquer ocorrência que dê elegibilidade às coberturas e assistências contratadas entre o período do início de vigência e o recebimento do contrato de adesão, não terão direito a indenização securitária ou contemplação de assistências. Em caso de renovação após o término de cada período anual de vigência, novas condições comerciais e técnicas poderão ser aplicadas, no intuito de manter a sustentabilidade e o equilíbrio técnico, financeiro e comercial.



Central PASI de Atendimento - Atendimento ao Subestipulante, Segurado e Beneficiários:
0800 703 6302 | 4000-1989 | [WhatsApp: \(31\) 3036-3330](https://api.whatsapp.com/send?phone=3130363330)
contato@pasi.com.br | www.pasi.com.br



Condições Contratuais

Apólice PASI



Carência

Não haverá carência para os funcionários em regime CLT, estando cobertos desde a sua data de admissão, contanto que sejam inclusos na relação de segurados subsequente à sua data de contratação. Não haverá carência para Sócios/Acionistas desde que sejam inclusos no ato da contratação do seguro. Sócios/Acionistas a serem inclusos após o início de vigência estarão sujeitos à análise e regras estabelecidas pela área técnica. Estagiários e prestadores de serviço terão cobertura sem carência a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua data de contratação.

Estagiários e prestadores de serviço a serem inclusos no grupo após sua data de contratação estarão sujeitos à análise e regras estabelecidas pela área técnica. Para associados, a carência será estabelecida nas condições comerciais específicas da proposta. Caso haja carência para alguma cobertura/assistência específica a ser contratada, deverá ser previamente informado ao Subsestipulante e irá constar no descritivo detalhado do Certificado do Seguro.

Faturamento

O boleto será emitido conforme a última relação enviada e o período de vigência do seguro estará descrito na fatura mensal. A cobertura do período está condicionada ao pagamento do boleto até a data de vencimento. A segunda via de boleto poderá ser obtida /solicitada através do Portal do Cliente PASI e está condicionada ao prazo máximo preestabelecido pelo Clube PASI para emissão de 2ª via.

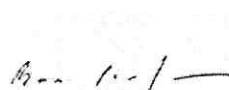
Suspensão e Cancelamento do Seguro

Na falta de pagamento de 1 (uma) fatura/parcela a cobertura será suspensa. Os sinistros ocorridos no período de suspensão não terão cobertura.

Na falta de pagamento de 2 (duas) faturas/parcelas, consecutivas ou não no período dos últimos 12 (doze) meses de vigência do seguro, a apólice será automaticamente cancelada sem que caiba restituição de qualquer parcela já paga do prêmio.

Belo Horizonte, 04 de Março de 2024.

Data de Emissão


Breno Gomes
Presidente MetLife


Fabiana Resende
Presidente-Clube PASI de Seguros

Disposições Gerais

O presente certificado substitui qualquer outro emitido anteriormente. Este Seguro é por prazo determinado tendo a sociedade seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. Este seguro é estruturado no regime financeiro de repartição, portanto, não haverá devolução ou resgate de prêmios ao Segurado ou Beneficiários.

As Condições Gerais do Seguro estão disponíveis no site cliente.portalpasi.com.br ou através da Central PASI de Atendimento e as CONDIÇÕES ESPECIAIS E CONTRATUAIS DO SEGURO estão descritas neste documento.

O seguro é garantido pela Seguradora Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A. Produto registrado na SUSEP através do nº supracitado neste documento sob responsabilidade da Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A, código SUSEP 06351, CNPJ 02.102.498/0001-29.

As condições contratuais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante da apólice /proposta e poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br ou pelo Atendimento Exclusivo ao Consumidor 0800 021 8484 (dias úteis das 9:30h às 17:00h). SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

PASI

Central PASI de Atendimento - Atendimento ao Subestipulante, Segurado e Beneficiários:
0800 703 6302 | 4000-1989 | [WhatsApp: \(31\) 3036-3330](https://api.whatsapp.com/send?phone=3130363330)
contato@pasi.com.br | www.pasi.com.br



ANEXO

Certificado de Seguro Apólice PASI



Subestipulante

ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CEI/CPF/CNPJ: 06.159.080/0001-09

RUA VIEIRA FERREIRA 125-BONSUCESSO-21040290-RIO DE JANEIRO-RJ

Seguro

Proposta: 7724669400

Nº do Convênio: 77246

Nº da Apólice: 69400

Processo SUSEP: 15414.003220/2010-81

Descrição das Coberturas e Assistências do Seguro

Invalidez Funcional Permanente Total por Doença do Titular - Antecipação: IFPDANT - INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE E TOTAL POR DOENÇA: Garante o pagamento antecipado do capital segurado, desde que contratado, da cobertura básica do próprio segurado, em caso de Invalidez Funcional Permanente e Total por Doença, durante a vigência do seguro e consequente de doença que cause a perda de sua existência independente. Reconhecida a Invalidez Funcional Permanente e Total por Doença, e considerando que esta cobertura é uma antecipação da cobertura básica segurada para morte, após a indenização o segurado deverá ser excluído da relação de segurados ativos, não cabendo o direito de nenhuma outra indenização futura.

Bônus por Nascimento pago em espécie: Ocorrendo o nascimento de filho(s) do(a) colaborador(a), o(a) mesmo(a), receberá o valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) pago em espécie correspondente a DUAS CESTAS-NATALIDADE, para cada filho (a), para atender as primeiras necessidades básicas da beneficiária e seu bebê, desde que o comunicado seja formalizado pela empresa em até 90 dias após o parto. Para obter o benefício deverá ser comprovada a paternidade ou maternidade da criança através da Certidão de Nascimento.

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A. CNPJ 02.102.498/0001-29 - Av. Engº Luís Carlos Berrini, 1253 - CEP 04571-010 - São Paulo / SP
www.metlife.com.br | OUVIDORIA: 0800 746 3420 (segunda a sexta-feira das 9h às 18h em todo o Brasil)

PASI

Central PASI de Atendimento - Atendimento ao Subestipulante, Segurado e Beneficiários:

0800 703 6302 | 4000-1989 | [WhatsApp: \(31\) 3036-3330](https://api.whatsapp.com/send?phone=3130363330)

contato@pasi.com.br | www.pasi.com.br



Condições Especiais do Seguro PASI



1. Objetivo do Seguro

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de uma indenização ao próprio segurado ou a seus beneficiários, caso ocorra algum dos Eventos Cobertos pelas Garantias Contratadas pelo Subestipulante, indicadas nas Condições Gerais e no Certificado de Seguro, respeitado os riscos excluídos previstos.

2. Cobertura do Seguro, Vigência e Renovação

2.1. No caso de empregados admitidos em regime CLT a cobertura será imediata. No ato da contratação do seguro, a vigência do risco individual iniciará a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data informada nesta apólice, contido para os empregados que forem admitidos no decorrer da vigência do seguro, seu início de vigência será a partir da data de sua efetiva admissão no Subestipulante.

2.2. No caso de trabalhadores em regime de trabalho temporário, terceirizado, estagiários, prestadores de serviço, empreiteiros e subempreiteiros, quando previamente aceitos na apólice, somente terão cobertura se vinculados a um instrumento contratual legítimo e legalizado, devidamente assinado entre as partes. No ato da contratação do seguro, a vigência do risco individual iniciará a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data informada nesta apólice, contido para os trabalhadores que forem contratados no decorrer da vigência do seguro, excepcionalmente, estes grupos específicos somente terão início de cobertura na vigência subsequente à contratação e após a sua inclusão na próxima relação mensal informada ao Clube PASI de Seguros.

2.3. No caso de segurados associados/cooperados, quando previamente aceitos na apólice e mediante a formalização de Acordo Comercial com regras específicas para cada situação, somente terão cobertura se vinculados legalmente ao subestipulante. No ato da contratação do seguro, a vigência do risco individual iniciará a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data informada nesta apólice, contido para os associados/cooperados que forem incluídos no decorrer da vigência do seguro, excepcionalmente, este grupo específico somente terá início de cobertura na vigência subsequente à inclusão, após o envio da relação mensal informada ao Clube PASI de Seguros.

2.4. No caso de sócios/acionistas, quando previamente aceitos na apólice, somente terão cobertura desde que a adesão seja compulsória e sejam incluídos no grupo no ato da contratação do seguro ou no ato da sua inclusão no Contrato Social/Estatuto. Deverão possuir vínculo jurídico com o subestipulante, ter idade inferior a 70 anos, estar em plena atividade, em boas condições de saúde e, quando necessário, preencher a Declaração Pessoal de Saúde para prévia avaliação da aceitação no seguro. No ato da contratação do seguro, a vigência do risco individual iniciará a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data informada nesta apólice, contido a inclusão de novos sócios/acionistas no decorrer da vigência do seguro deverá ser submetida a análise de aceitação, mediante regras pactuadas na ocasião, podendo ter sua aceitação negada após análise.

2.5. A cobertura individual de cada Segurado cessará, imediatamente, na data do término do vínculo entre o segurado e o Subestipulante;

2.6. O período de vigência do seguro encontra-se descrito no Certificado de Seguro e sua renovação ocorrerá automaticamente, por igual período, uma única vez, desde que não haja expressa desistência da Seguradora/Estipulante ou do Subestipulante em até 60 (sessenta) dias antes do final de vigência da apólice.

2.7. No término de cada período anual de vigência do Certificado de Seguro, caso necessário, a Seguradora aplicará, automaticamente, reajuste da taxa comercial conforme prévia análise técnica do contrato, no intuito de manter a sustentabilidade e o equilíbrio técnico financeiro-comercial.

2.8. De acordo com Código Civil Brasileiro, se o Subestipulante tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação, manutenção ou na taxa do prêmio perderá o direito a cobertura do seguro.

2.9. O Subestipulante está obrigado a comunicar a Seguradora/Estipulante, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à(s) Cláusula(s) contratada(s), se ficar comprovado que foi silenciado de má-fé.

2.9.1. A Seguradora/Estipulante poderá, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do aviso de agravamento do risco, dar ciência ao Subestipulante, por escrito, de sua decisão de cancelar o seguro ou, mediante acordo entre as partes, restringir a Garantia ou cobrar a diferença de Prêmio cabível.

3. Critérios de Aceitação e Manutenção do Seguro

3.1. Não há limite de idade para os empregados ativos em regime CLT que estiverem nos grupos com o objetivo de atender as exigências de cláusula de Convenção Coletiva de Trabalho, desde que na modalidade compulsória.

3.2. Não existe aceitação para o segurado com doença pré-existente que o impeça de exercer a atividade profissional.

3.3. Na contratação não serão aceitos empregados afastados por doença ou acidente. Estes somente poderão ser incluídos no grupo segurado após seu retorno às atividades laborativas.

3.4. Na contratação não serão aceitos no grupo segurado empregados aposentados por invalidez.

3.5. Para que haja a cobertura no seguro, os segurados deverão, obrigatoriamente, possuir vínculo legítimo com o subestipulante da apólice.

3.6. Para que haja a cobertura no seguro, o subestipulante deverá manter atualizada junto a Seguradora a base de segurados, conforme critérios específicos da apólice.

3.7. Inclusão de Cônjuge: os cônjuges participam do seguro desde que contratada esta cobertura, com capital básico indicado no Certificado de Seguro correspondente ao percentual do respectivo segurado principal.

3.7.1. Os cônjuges e companheiros que façam parte do mesmo grupo segurável como segurados principais, não poderão participar do seguro na cláusula de inclusão do cônjuge. Em caso de sinistro, se constatado o acúmulo de risco, a indenização se fará pelo maior valor segurado.

3.8. Inclusão de Filhos: os filhos participam do seguro desde que contratada esta cobertura, com capital básico indicado no certificado do seguro correspondente ao percentual do respectivo segurado principal. Indenização limitada a 4 (quatro) filhos por titular. Para efeito desta cláusula suplementar é(são) o(s) filho(s), os enteado(s) e o(s) menor(es) considerado(s) dependente(s) do Segurado conforme regra estabelecida pela Receita Federal para o Imposto sobre a Renda - IRPF, exceto se houver Disposição Contratual em contrário.

3.8.1. Quando ambos os pais forem segurados no mesmo grupo, os filhos serão segurados apenas uma vez, no seguro de maior capital.

3.9. O segurado não poderá participar em mais de um grupo segurado (convênio) do mesmo Subestipulante.

3.10. Os sócios caso façam parte de mais de uma sociedade com seguro vigente (múltiplos convênios), somente poderão participar de um grupo segurado. Caso seja constatada a participação do sócio em diversos grupos segurados, prevalecerá o de maior valor e o prêmio proporcional recolhido nos outros contratos será devolvido ao Subestipulante.

3.11. A participação de sócios-diretores é opcional, porém não é permitida a contratação ou permanência exclusiva destes no seguro sem que haja, simultaneamente, a participação de todos os empregados em regime CLT.

3.11.1. Não é permitida a permanência apenas dos sócios- diretores no seguro, caso seja identificada esta situação, o seguro será automaticamente cancelado e não haverá cobertura para os sinistros ocorridos com os sócios-diretores durante o período de irregularidade no contrato.

3.12. Somente poderá participar do seguro o Subestipulante que estiver com sua situação cadastral ATIVA perante a Receita Federal.

Caso seja identificado Subestipulante com situação cadastral divergente, o seguro será automaticamente cancelado e não haverá cobertura para os sinistros ocorridos durante o período de irregularidade no contrato.

3.13. Caso seja identificado que o seguro foi contratado em desacordo aos critérios de aceitação ou que teve o perfil do grupo agravado intencionalmente durante a vigência, o seguro será automaticamente cancelado e os sinistros ocorridos com os segurados que estiverem em desacordo com os critérios de aceitação não terão cobertura.

3.14. Situações previamente pactuadas diferentes das descritas nessa cláusula "3. Critérios de Aceitação e Manutenção do Seguro", deverão constar nas Condições Contratuais acordadas entre as partes.

Condições Especiais do Seguro PASI



4. Cobrança e Pagamento do Prêmio

4.1. O prêmio do seguro deverá ser pago até a data do vencimento, para garantir o direito à cobertura do seguro. Em caso de atraso no pagamento de parcela do prêmio, independentemente do pagamento de parcelas subsequentes, o Subestipulante será notificado para que regularize o(s) pagamento(s).

4.2. Após a data de vencimento do boleto, o prazo máximo para regularização do pagamento do prêmio será de 30 (trinta) dias, com incidência de juros e multa.

4.3. Decorrido o prazo máximo para regularização do prêmio pendente, os sinistros ocorridos no período de suspensão não terão cobertura, sendo vedada a cobrança dos prêmios referentes a este período.

4.4. Para reabilitação da cobertura do período de inadimplência, deverá ser feita solicitação especial para análise da viabilidade da emissão de novo boleto conforme condições específicas pactuadas.

4.5. Caso não seja efetuado o pagamento ou o repasse da primeira parcela do prêmio, a contratação do seguro não será efetivada e a seguradora não estará obrigada a garantir o risco coberto.

4.6. Em caso de atraso no pagamento do Prêmio, incidirão sobre este os seguintes encargos: multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, juros de 1% (um por cento) ao mês e a atualização monetária pela variação positiva do índice do IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ambos contados desde a data do vencimento da parcela até o efetivo pagamento.

4.7. A obrigação de pagamento dos Prêmios à Seguradora cabe exclusivamente ao Subestipulante, que responderá pelos efeitos contratuais do inadimplemento conforme estabelecido nestas Condições Especiais.

4.7.1. Caso o Subestipulante não receba o boleto em tempo hábil para quitação, o mesmo deverá emitir nova guia através do Portal PASI cliente.portalpasi.com.br ou entrar em contato com o seu corretor de seguros para obtenção de segunda via.

5. Suspensão e Cancelamento do Seguro

5.1. Na falta de pagamento de 1 (uma) fatura/parcela a cobertura será suspensa. Os sinistros ocorridos no período de suspensão não terão cobertura.

5.2. Na falta de pagamento de 2 (duas) faturas/parcelas, consecutivas ou não, no período dos últimos 12 (doze) meses de vigência do seguro, a apólice será automaticamente cancelada, sem que caiba restituição de qualquer parcela já paga do prêmio.

5.3. O Certificado de Seguro poderá ser cancelado e sem restituição dos prêmios pagos, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade:

a) por solicitação escrita do Subestipulante, Estipulante ou da Seguradora, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do vencimento anual do seguro;

b) se o Subestipulante não aceitar as condições de reavaliação propostas pela Seguradora/Estipulante para a renovação do seguro;

c) no final do prazo de sua vigência, se não houver renovação;

d) a qualquer tempo, por mútuo acordo entre Estipulante e Subestipulante, desde que mediante anuência prévia e expressa de Segurados que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do Grupo Segurado, respeitado o aviso prévio de 60 (sessenta) dias;

e) pelo não pagamento do Prêmio conforme disposto no item 5.2.;

f) a qualquer tempo, pelas situações descritas nos itens 2.9.1., 3.11.1., 3.12., e 3.13.;

g) na hipótese do segurado, seus prepostos ou seus beneficiários ou, no caso de pessoas jurídicas, seus sócios controladores, dirigentes, representantes e administradores legais agirem com dolo, fraude ou simulação na contratação do seguro, durante toda sua vigência, ou ainda para obter ou para majorar a indenização;

h) a qualquer tempo, em caso de descumprimento das condições contratuais pactuadas.

6. Atualização do Capital Segurado e do Prêmio

6.1. O Capital Segurado, bem como o Prêmio deste seguro, serão atualizados anualmente, no aniversário do Certificado de Seguro pela aplicação do percentual de variação positiva do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

6.2. Alternativamente ao critério de atualização mencionado no item 6.1. acima, poderá se estabelecer ainda, que o valor do capital segurado e dos prêmios serão alterados segundo outro critério, tal como a variação das exigências da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria do Subestipulante ou variação do reajuste de salário, dentre outros, devendo esta regra de atualização constar na Proposta de Adesão.

6.3. A qualquer momento, através de solicitação formal do Subestipulante, mediante acordo entre as partes.

6.4. O valor do prêmio também poderá ser calculado com base em um ou mais dos seguintes critérios: natureza do risco, idade média atuarial e aritmética dos componentes do Grupo Segurável.

7. Pagamento de Indenização

7.1. Ocorrendo qualquer sinistro coberto, o Subestipulante, o segurado ou o(s) beneficiário(s) deverá(ão) providenciar o Aviso de Sinistro com a documentação exigida, remetendo todos os documentos para a Central PASI de Atendimento.

7.2. É facultado à Seguradora, em caso de dúvida fundada, a adoção de medidas que visem a plena elucidação do sinistro, podendo, inclusive, solicitar outros documentos que julgar necessários à sua apuração.

7.3. O pagamento da Indenização somente ocorrerá após análise e o recebimento da documentação completa do sinistro.

8. Beneficiários

Pessoa ou pessoas que têm o direito à indenização no caso de morte de um segurado.

8.1. Cabe ao Segurado, a qualquer tempo, nomear ou substituir seu(s) Beneficiário(s), por indicação expressa à Seguradora por carta de próprio punho, datada e assinada pelo mesmo, ressalvadas as restrições legais. Prevalecerá para efeito de indenização a indicação do Segurado, desde que a designação não recaia em pessoa que for legalmente inibida de receber doação de seguro.

8.1.1. Será considerada, em caso de Sinistro, a última indicação e/ou alteração de Beneficiário(s) feita pelo Segurado.

8.2. Não havendo indicação de Beneficiário(s), a Indenização será paga de acordo com o que estabelece a legislação vigente (Código Civil Brasileiro).

8.3. Em caso de ocorrência de algum evento coberto pelo plano com os dependentes segurados, o beneficiário será o titular do seguro.

9. Prescrição

Qualquer direito do Segurado ou do(s) Beneficiário(s), com fundamento no presente seguro, prescreve nos prazos estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro.

10. Disposições Finais

As regras não especificadas nessas Condições Especiais da Apólice estão descritas nas Condições Gerais do Seguro de Pessoas da Seguradora Garantidora, disponíveis para consulta nos sites: do PASI, da Seguradora e da SUSEP.

Recomenda-se a leitura completa das Condições Gerais em complemento a esse documento para conhecimento amplo das regras que regem este contrato de seguro.

PASI



Estipulante Clube PASI de Seguros

4000-1989 (capitais e regiões metropolitanas) | 0800 703 6302 (demais regiões) Av. Carandá, 193 - Funcionários - Belo Horizonte - MG - CEP 30130-064 | contato@pasi.com.br | cliente.portalpasi.com.br

Seguradora Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A.

Ouvindoria: 0800 746 3420 (segunda a sexta-feira de 9h as 18h em todo o Brasil)

Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1.253 - São Paulo - SP - CEP: 04571-010 | www.metlife.com.br

ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 06.159.080/0001-09

CÁLCULO MÉDIO DAS CONTRIBUIÇÕES DO PIS/PASEP E COFINS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÉDIO DOS RECOLHIMENTOS DO PIS/PASEP						
MÊS	ANO	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÃO APURADA	VALOR CRÉDITOS	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	PERCENTUAL EFETIVO
Janeiro	2023	2.160.966,67	35.655,95	27.261,98	8.393,97	0,39%
Fevereiro	2023	1.886.464,24	31.126,66	17.490,59	13.636,07	0,72%
Março	2023	6.075.343,03	100.243,16	20.891,88	79.351,28	1,31%
Abril	2023	5.377.692,12	88.731,92	13.746,79	74.985,13	1,39%
Mai	2023	4.731.266,67	78.065,90	19.849,35	58.216,55	1,23%
Junho	2023	3.015.891,52	49.762,21	16.809,82	32.952,39	1,09%
Julho	2023	5.697.561,82	94.009,77	19.485,26	74.524,51	1,31%
Agosto	2023	5.509.140,61	90.900,82	27.561,08	63.339,74	1,15%
Setembro	2023	5.076.826,67	83.767,64	20.461,06	63.306,58	1,25%
Outubro	2023	8.029.017,58	132.478,79	23.864,67	108.614,12	1,35%
Novembro	2023	8.068.670,30	133.133,06	21.536,08	111.596,98	1,38%
Dezembro	2023	8.727.687,88	144.006,85	32.907,80	111.099,05	1,27%
PERCENTUAL MÉDIO PIS/PASEP						1,15%

APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÉDIO DOS RECOLHIMENTOS DO COFINS						
MÊS	ANO	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÃO APURADA	VALOR CRÉDITOS	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	PERCENTUAL EFETIVO
Janeiro	2023	2.160.966,67	164.233,42	125.570,36	38.663,06	1,79%
Fevereiro	2023	1.886.464,24	143.371,31	80.562,70	62.808,61	3,33%
Março	2023	6.075.343,03	461.726,07	96.229,25	365.496,82	6,02%
Abril	2023	5.377.692,12	408.704,55	63.318,55	345.386,00	6,42%
Mai	2023	4.731.266,67	359.576,33	91.427,30	268.149,03	5,67%
Junho	2023	3.015.891,52	229.203,14	77.427,05	151.776,09	5,03%
Julho	2023	5.697.561,82	433.014,68	89.750,30	343.264,38	6,02%
Agosto	2023	5.509.140,61	418.694,72	126.948,00	291.746,72	5,30%
Setembro	2023	5.076.826,67	385.838,78	94.244,88	291.593,90	5,74%
Outubro	2023	8.029.017,58	610.205,39	109.922,11	500.283,28	6,23%
Novembro	2023	8.068.670,30	613.218,91	99.196,49	514.022,42	6,37%
Dezembro	2023	8.727.687,88	663.304,22	151.575,32	511.728,90	5,86%
PERCENTUAL MÉDIO COFINS						5,32%

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2024.

LUIS CARLOS DA SILVA
CORDEIRO:662257527
49

Assinado de forma digital por LUIS
CARLOS DA SILVA
CORDEIRO:66225752749
Dados: 2024.02.15 09:15:30 -03'00'

Luis Carlos da Silva Cordeiro
Contador
CRC RJ 049167/O-2
CPF Nº 662.257.527-49

SERGIO JOSE DOS
SANTOS:0453323
0733

Assinado de forma digital
por SERGIO JOSE DOS
SANTOS:04533230733
Dados: 2024.02.15 09:14:28
-03'00'

Sergio Jose dos Santos
Diretor
CIC RJ 09.819.942-5
CPF Nº 045.332.307-33

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 06.159.080/0001-09 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: DBE37A7BEEA3A95DF9BC2BFCD161F8EAAD3C8BA5
Período de apuração: 01/01/2023 a 31/01/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 27.261,98	R\$ 125.570,36
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 35.655,95	R\$ 164.233,42
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 27.261,98	R\$ 125.570,36
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 8.393,97	R\$ 38.663,06
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 26.066,10	R\$ 120.712,24
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 17.029,94	R\$ 79.006,90
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 9.036,16	R\$ 41.705,34

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.159.080/0001-09 CPF: 045.332.307-33	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 13/03/2023 às 13:25:02
Número do Recibo: DB.E3.7A.7B.EE.A3.A9.5D.F9.BC.2B.FC.D 1.61.F8.EA.AD.3C.8B.A5-7	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: AB.E2.29.2F.82.25.33.DB 90.91.E7.B5.F7.E9.0F.F0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 06.159.080/0001-09 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 345DE11A58F19AF3BD6A7D5BE93747E738F8A8DD
Período de apuração: 01/02/2023 a 28/02/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 17.490,59	R\$ 80.562,70
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 31.126,66	R\$ 143.371,31
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 17.490,59	R\$ 80.562,70
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 12.142,40	R\$ 56.041,85
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 1.493,67	R\$ 6.766,76
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 77.057,48	R\$ 355.649,87
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 77.057,48	R\$ 355.649,87

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.159.080/0001-09 CPF: 045.332.307-33	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 13/04/2023 às 16:03:46
Número do Recibo: 34.5D.E1.1A.58.F1.9A.F3.BD.6A.7D.5B.E9. 37.47.E7.38.F8.A8.DD-3	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 3E.69.98.D0.8C.CD.56.ED 48.99.A1.C8.20.6C.02.87

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 06.159.080/0001-09 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 89FA6978AFD60C7E044B56E03ED8FF0CFE31F1B7
Período de apuração: 01/03/2023 a 31/03/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 20.891,88	R\$ 96.229,25
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 100.243,16	R\$ 461.726,07
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 20.891,88	R\$ 96.229,25
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 40.320,75	R\$ 186.095,79
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 39.030,53	R\$ 179.401,03
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 69.054,24	R\$ 318.711,90
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 69.054,24	R\$ 318.711,90

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.159.080/0001-09

CPF: 045.332.307-33

Número do Recibo:

89.FA.69.78.AF.D6.0C.7E.04.4B.56.E0.3E.
D8.FF.0C.FE.31.F1.B7-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/05/2023 às 10:15:22

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
F9.37.85.14.0F.6B.82.52 DC.38.6E.E0.52.79.E8.57

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 06.159.080/0001-09 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 3CCB937EDF875D899BD3624ACB809ACC80F1EAC9
Período de apuração: 01/04/2023 a 30/04/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 13.746,79	R\$ 63.318,55
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 88.731,92	R\$ 408.704,55
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 13.746,79	R\$ 63.318,55
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 30.083,28	R\$ 138.845,94
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 44.901,85	R\$ 206.540,06
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 77.560,29	R\$ 357.970,56
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 77.560,29	R\$ 357.970,56

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.159.080/0001-09 CPF: 045.332.307-33	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 13/06/2023 às 08:25:39
Número do Recibo: 3C.CB.93.7E.DF.87.5D.89.9B.D3.62.4A.CB .80.9A.CC.80.F1.EA.C9-1	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 7B.69.35.EC.A6.E9.93.CB 47.A4.22.D8.5A.72.12.61

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 06.159.080/0001-09 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: D93E8D32AF49F38607A34704428C39EB3B3C9AD2
Período de apuração: 01/05/2023 a 31/05/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 19.849,35	R\$ 91.427,30
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 78.065,90	R\$ 359.576,33
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 19.849,35	R\$ 91.427,30
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 58.216,55	R\$ 268.149,03
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 55.997,70	R\$ 258.450,94
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 20.489,68	R\$ 94.613,94
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 35.508,02	R\$ 163.837,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.159.080/0001-09 CPF: 045.332.307-33	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 12/07/2023 às 08:54:15
Número do Recibo: D9.3E.8D.32.AF.49.F3.86.07.A3.47.04.42.8 C.39.EB.3B.3C.9A.D2-0	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: E0.F3.E7.4E.BE.72.55.E4 44.45.54.D3.A7.7B.74.B0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 06.159.080/0001-09 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: CD7EB433D6F87B3DEC6C8B206BF4133DCEAA0685
Período de apuração: 01/06/2023 a 30/06/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 16.809,82	R\$ 77.427,05
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 49.761,21	R\$ 229.203,14
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 16.809,82	R\$ 77.427,05
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 32.951,39	R\$ 151.776,09
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 57.548,15	R\$ 265.606,84
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 11.145,96	R\$ 51.442,93
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 46.402,19	R\$ 214.163,91

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.159.080/0001-09

CPF: 045.332.307-33

Número do Recibo:

CD.7E.B4.33.D6.F8.7B.3D.EC.6C.8B.20.6
B.F4.13.3D.CE.AA.06.85-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/08/2023 às 08:31:08

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
47.DF.91.3B.49.78.59.C6 AB.63.94.98.88.22.6F.84

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 06.159.080/0001-09 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 26DBF6263AC2BB6AAC61A43680C5FAF275268371
Período de apuração: 01/07/2023 a 31/07/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 19.485,26	R\$ 89.750,30
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 94.009,77	R\$ 433.014,68
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 19.485,26	R\$ 89.750,30
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 74.524,51	R\$ 343.264,38
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 71.506,96	R\$ 330.032,12
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 25.861,05	R\$ 119.358,66
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 45.645,91	R\$ 210.673,46

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.159.080/0001-09

CPF: 045.332.307-33

Número do Recibo:

26.DB.F6.26.3A.C2.BB.6A.AC.61.A4.36.80.
C5.FA.F2.75.26.83.71-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/09/2023 às 09:56:08

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
C3.31.0B.D8.7C.8F.E0.38 08.18.16.F7.D7.33.FC.B9

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 06.159.080/0001-09 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 9E4EE49B957CFC10AC67241B77AE6EAD0CE8973F
Período de apuração: 01/08/2023 a 31/08/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 27.561,08	R\$ 126.948,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 90.900,82	R\$ 418.694,72
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 27.561,08	R\$ 126.948,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 63.339,74	R\$ 291.746,72
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 58.737,21	R\$ 271.094,82
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 24.596,89	R\$ 113.524,15
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 34.140,32	R\$ 157.570,67

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.159.080/0001-09 CPF: 045.332.307-33	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 11/10/2023 às 08:00:48
Número do Recibo: 9E.4E.E4.9B.95.7C.FC.10.AC.67.24.1B.77. AE.6E.AD.0C.E8.97.3F-6	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: B7.8E.37.47.68.A6.18.9A 32.D3.E2.79.68.AF.D5.7F

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 06.159.080/0001-09 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 81232673468258104A99D4A8205D90357C171D61
Período de apuração: 01/09/2023 a 30/09/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 20.461,06	R\$ 94.244,88
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 83.767,64	R\$ 385.838,78
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 20.461,06	R\$ 94.244,88
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 3.813,46	R\$ 17.600,58
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 59.493,12	R\$ 273.993,32
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 42.216,46	R\$ 194.845,21
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 42.216,46	R\$ 194.845,21
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.159.080/0001-09 CPF: 045.332.307-33	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 14/11/2023 às 11:27:11
Número do Recibo: 81.23.26.73.46.82.58.10.4A.99.D4.A8.20.5 D.90.35.7C.17.1D.61-0	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 73.DE.06.65.A8.69.1F.82 43.4B.E1.54.A9.73.F0.51

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 06.159.080/0001-09 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 88A98B7F428E72DFC3457FF8262BDB8B2930328C
Período de apuração: 01/10/2023 a 31/10/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 23.864,67	R\$ 109.922,11
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 132.478,79	R\$ 610.205,39
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 23.864,67	R\$ 109.922,11
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 15.251,33	R\$ 70.390,73
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 93.362,79	R\$ 429.892,55
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 63.130,97	R\$ 291.373,71
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 63.130,97	R\$ 291.373,71

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.159.080/0001-09

CPF: 045.332.307-33

Número do Recibo:

88.A9.8B.7F.42.8E.72.DF.C3.45.7F.F8.26.
2B.DB.8B.29.30.32.8C-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/12/2023 às 13:09:46

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
D4.3A.95.D1.69.CC.FF.47 CB.83.BB.D4.AB.70.B6.76

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 06.159.080/0001-09 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: BBB5964ADA29442DBD3232877B363C88027F76DA
Período de apuração: 01/11/2023 a 30/11/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 21.536,08	R\$ 99.196,49
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 133.133,06	R\$ 613.218,91
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 21.536,08	R\$ 99.196,49
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 42.676,37	R\$ 196.967,85
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 68.920,61	R\$ 317.054,57
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 88.667,68	R\$ 409.235,44
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 88.667,68	R\$ 409.235,44

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.159.080/0001-09 CPF: 045.332.307-33	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 12/01/2024 às 14:20:40
Número do Recibo: BB.B5.96.4A.DA.29.44.2D.BD.32.32.87.7B. 36.3C.88.02.7F.76.DA-0	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: D7.9A.49.8C.76.5D.F6.06 15.81.D2.CE.19.7C.75.65

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 06.159.080/0001-09 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 8131D8B5E3A3DDFBE1E918877362DE9C2568F188
Período de apuração: 01/12/2023 a 31/12/2023

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 32.907,80	R\$ 151.575,32
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 144.006,85	R\$ 663.304,22
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 32.907,80	R\$ 151.575,32
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 111.099,05	R\$ 511.728,90
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 70.772,08	R\$ 326.601,01
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 32.674,23	R\$ 150.804,11
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 38.097,85	R\$ 175.796,90

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.159.080/0001-09 CPF: 045.332.307-33	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 08/02/2024 às 16:11:30
Número do Recibo: 81.31.D8.B5.E3.A3.DD.FB.E1.E9.18.87.73. 62.DE.9C.25.68.F1.88-1	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: B6.4E.CE.EA.F1.6D.D1.A0 A1.AD.AC.A5.95.B7.8F.AD

Documento Digitalizado Público

Empresa Espaço Serviços Especializados - CORRIGIDA

Assunto: Empresa Espaço Serviços Especializados - CORRIGIDA
Assinado por: Fellipe Coelho
Tipo do Documento: Proposta de Preço
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Fellipe Santos Coelho, DIRETOR(A) - CD3 - DECOF**, em 07/03/2024 18:47:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 592894
Código de Autenticação: 4f74a1744f

